

EDITAL Nº 078/2017
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017

**ABRE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COMPOR CADASTRO DE RESERVA PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.**

O Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro de reserva visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de **Agente Comunitário de Saúde e Enfermeiro**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2.095/2017 com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 234 da Lei Municipal Complementar nº 001/93, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 006/2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 369/2017.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local. Igualmente restará publicado no sitio oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 238 da Lei Municipal Complementar nº 001/1993, descritos conforme cronograma contido no anexo IV deste edital.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de prova objetiva e análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. O Presente Teste Seletivo Simplificado visa a formação de Cadastro de Reserva. Em se efetivando a contratação, tudo a critério do chefe do Poder Executivo Municipal, para os cargos previstos neste processo seletivo, estas serão pelo prazo de até 5 (cinco) meses, com possibilidade de renovação até completar o período de 10 (dez) meses, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Quantidade	Nome do Cargo	Carga Horária semanal	Valor da Remuneração
01	Agente Comunitário de Saúde Micro Área 15	40 horas	R\$ 1.234,25
01	Enfermeiro	40 horas	R\$ 4.495,41

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Descrição Analítica: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Residir na área da comunidade em que atuar;
b) Haver concluído o ensino fundamental;
c) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; (Este requisito deverá ser preenchido pelo candidato após a seleção do presente teste seletivo)
d) Idade mínima de 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência do Município;

Descrição Analítica: Prestar serviços em unidade sanitária, ambulatório e seções de enfermagem; fazer curativos; aplicar injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; supervisionar a esterilização do material; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; elaborar programas de trabalhos referentes a enfermagem;

participar de programas de educação sanitária; participar dos serviços de saúde pública; apresentar relatórios referente as atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de 40 horas semanais.
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Nível superior, habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro;
- c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

2.2. A carga horária semanal, será nos termos do quadro acima e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado no quadro acima, além do Vale Refeição proporcional nos termos da Lei Municipal 387/96, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1. Além das vantagens previstas no *caput*, todos os contratados farão jus a gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 130 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, junto à sede do Município, sito à Av. Presidente Vargas 315, no período compreendido entre o dia 26 de outubro a 1º de novembro de 2017, no horário de expediente da prefeitura municipal de Coqueiros do Sul das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para

realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição, Anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais;

4.1.4. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, e Anexo III, para o cargo de enfermeiro, do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.5. Comprovação de que reside na área de abrangência (para o Cargo de Agente Comunitário de saúde), qual seja, micro área "15":

4.1.5.1. Da micro área "15", a saber: Inicia-se ao norte no entroncamento da estrada vicinal com o Arroio da Cascata, desce por água abaixo até a Sanga Israel até a Sanga Guareschi e desta até a Sanga do Alceu, seguindo por água abaixo até a Sanga Talavera e desta até o entroncamento do Rio Atti-Assú e deste por água abaixo até a propriedade de Guilherme de Quadros no sentido oeste, daí segue no sentido norte até a estrada do Travessão Coqueiros, daí até a divisa com o Arroio Turvinho e deste ainda em sentido norte até o ponto de partida;

4.1.6. A comprovação de endereço poderá ser feito através dos seguintes documentos: Contas de Energia, Contas Fornecimento de Água, Recibo de IPTU Residencial, Contas telefônicas, Declaração da Secretaria Municipal de Saúde. Em estando as contas em nome do cônjuge, pais ou responsáveis, estas deverão vir acompanhadas de documentos que comprovam o vínculo do candidato com o responsável pela conta, além de declaração deste último dando conta de que o candidato reside com o mesmo.

4.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo Encarregado do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será composta de vinte questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada.

6.1.1. O candidato deverá ter o desempenho para aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento).

6.2. A todas as questões corretas serão atribuídos cinco pontos, de modo que a prova totalizará cem pontos.

6.3. Cada questão conterà cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.

6.4. A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.4.1. Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

6.4.2. As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um) e se destinará à identificação dos candidatos.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 14 de novembro de 2017, na Câmara Municipal de Vereadores de Coqueiros do Sul, sito a Rua Pedro Weber s/n.

7.1.2. A realização das provas terá duração de TRÊS HORAS, com início às 08:30 horas e término às 11:30 horas.

7.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, documento oficial com foto, definidos no item **4.1.2**, caneta esferográfica azul ou preta.

7.3. Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1.2. serão excluídos do certame.

7.4. O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

7.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.5. No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

7.6. Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte questões, passando-se ao preenchimento do nome completo

7.7. Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

7.8. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

7.9. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

7.10. Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

7.11. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

7.12 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

7.13. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

7.13.1. Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

7.13.2. Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

7.13.3. Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.14. Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.13.1, 7.13.2 e 7.13.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

7.14.1. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

7.15. No horário apazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

7.16. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

8. DA CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Entregue a prova pelo último candidato ou expirado o prazo de que trata o item 7.1.2. (o que ocorrer primeiro) a Comissão de Teste Seletivo, a vista dos candidatos interessados, iniciará a correção das provas.

8.2. Ultimada a correção das provas e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8.3. A prova objetiva terá peso 8 (oito)

9. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

9.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato conforme anexo correspondente ao cargo.

9.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

9.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

9.4. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

9.4.1. Serão válidos, certificados de cursos que tenham sido realizados no período dos últimos cinco anos a contar da data de publicação do presente edital.

9.4.2. O Exercício profissional poderá ser comprovado mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada ou por certidão expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público, em papel timbrado, ou por declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Privado ou Profissional Autônomo, declaração esta, com firma (assinatura) reconhecida em tabelionato.

9.5. Nenhum título receberá dupla valoração.

9.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

9.6.1. PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio	15	15
Ensino Superior	25	25
Curso na área de saúde a nível de ensino médio ou superior (carga horária mínima 100 horas)	50	50
Experiência na área de atuação (Agente Comunitário de Saúde)	2 pontos ao ano. OBS. A fração igual ou superior a 6 meses será considerada ano completo	10

9.6.2 PARA O CARGO DE ENFERMEIRO:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	30	30
Cursos especializados na área de saúde com duração mínima de 40 horas	10	50
Exercício Profissional na área de técnica em enfermagem, auxiliar em enfermagem e/ou enfermagem – 4 pontos por ano de efetivo serviço	4 pontos ao ano. OBS. A fração igual ou superior a 6 meses será considerada ano completo	20

9.7. O Candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva instituição.

9.8. A prova de títulos terá peso “2”.

10. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

10.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11. RECURSOS

11.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

11.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11.1.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

12.1.1. apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

12.1.2. Sorteio em ato público.

12.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

13.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 1 (um) dia, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

14.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

14.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

14.1.3. Apresentar atestado médico, nos termos do Decreto Municipal 043/2017, exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

14.1.4. Ter nível de escolaridade mínima para o respectivo cargo.

14.1.5. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

14.1.6. Declaração de que NÃO exerce outra função pública ou compatível de horário autorizado por lei.

14.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

14.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

14.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

14.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou desistência do candidato contratado, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

15.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

15.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

15.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Coqueiros do Sul RS, 24 de outubro de 2017.

Valoir Chapuis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Hellen Sudbrack
Chefe de Gabinete

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017
EDITAL Nº 078/2017

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ CARGO: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº: _____

ÓRGÃO EMISSOR: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

Declaração: Declaro estar ciente dos termos do edital nº 078/2017, que trata do processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado.

Coqueiros do Sul/RS, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017
EDITAL Nº 078/2017

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome completo:

1.2. Filiação:

1.3 Nacionalidade:

1.4 Naturalidade:

1.5 Data de Nascimento:

1.6 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2.3. Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista:

2.5 Endereço Residencial:

2.6 Endereço Eletrônico:

2.7 Telefone residencial e celular:

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4. GRADUAÇÃO NO ENSINO MÉDIO

Curso: _____

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

5. GRADUAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR

Curso: _____

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

6. CURSO NA ÁREA DE SAÚDE A NÍVEL DE ENSINO MÉDIO OU SUPERIOR

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária:

7. Experiência na área de atuação (Agente Comunitário de Saúde)

Instituição/Empresa

Período:

Instituição/Empresa

Período:

Instituição/Empresa

Período:

Instituição/Empresa

Período:

Instituição/Empresa

Período:

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Coqueiros do Sul/RS, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017
EDITAL Nº 078/2017

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CARGO DE ENFERMEIRO

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome completo:

1.2. Filiação:

1.3 Nacionalidade:

1.4 Naturalidade:

1.5 Data de Nascimento:

1.6 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2.3. Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista:

2.5 Endereço Residencial:

2.6 Endereço Eletrônico:

2.7 Telefone residencial e celular:

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária:

Curso/ área:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária:

5. EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO – 4 PONTOS POR ANO DE EFETIVO SERVIÇO

Instituição/Empresa

Período:

Instituição/Empresa

Período:

Instituição/Empresa

Período:

Instituição/Empresa

Período:

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Coqueiros do Sul/RS, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 004/2017

Abertura das Inscrições	05 dias	26/10/2017 a 01/11/2017
Publicação dos inscritos e recurso da não homologação das inscrições	1 dia	03/11/2017
Prazo para recurso da não homologação das inscrições	1 dia	06/11/2017
Manifestação da comissão na reconsideração	1 dia	07/11/2017
Julgamento do recurso pelo Prefeito	1 dia	08/11/2017
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	09/10/2017
Aplicação da prova objetiva – manha– e correção e análise do currículo	1 dia	14/11/2017
Publicação do resultado preliminar	1 dia	16/11/2017
Recurso	1 dia	17/11/2017
Manifestação da comissão na reconsideração	1 dia	20/11/2017
Julgamento do recurso pelo Prefeito e Publicação do Resultado dos recursos	1 dia	21/11/2017
Aplicação do critério de desempate	1 dia	22/11/2017
Publicação da relação final de aprovados	1 dia	23/11/2017